

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00455, de 03 de novembro de 2022**

DECRETO Nº 00455/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº. 821 de 15 de setembro de 2022, Lei Específica de Crédito Suplementar para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 40.749,17 (quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.08.244.0024.0.030 - SUBVENCAO AO INST. REST. C/AMOR E ARTE-RESTAURART				
335043 - Subvencoes Sociais	2859	FNAS	129	40.749,17
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>40.749,17</b>

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, tendências de excesso de arrecadação, superávit financeiro por fonte de recursos e anulações de dotações no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.08.122.0024.1.037 - AQUIS. MOV. VEIC. EQUIP. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2375	FNAS	129	1.888,00
02.10.08.243.0023.2.109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2398	FNAS	129	25.000,00
02.10.08.244.0024.2.052 - DISTRIBUICAO DE CESTA BASICA A FAMILIAS CARENTES				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2432	FNAS	129	5.000,00
02.10.08.244.0024.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2466	FNAS	129	8.861,17
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>40.749,17</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>40.749,17</b>

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00455, de 03 de novembro de 2022**

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 03 de novembro de 2022.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**